



**MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA**

**ACTA N. 05, DE 28.03.2014**

No dia 28 de março de 2014, pelas 21.10, nos Paços do Município, reuniu, em sessão extraordinária, a Assembleia Municipal (AM) de Castelo de Paiva, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Novo Regimento da Assembleia Municipal.

Participaram os membros: António Gouveia Coelho, José Vieira Gonçalves; Giselda Martins de Sousa Neves, Manuel António da Rocha Pereira, Maria de Fátima Reis Laranja Strecht Ribeiro, José António da Costa Moreira da Rocha, Ângelo Soares Fernandes, Abel Duarte Barbosa, António da Silva Pinto, Fernando Rodrigues Alves, Cátia Cristina Gomes Rodrigues, Filipe Miguel de Sousa da Costa, Ricardo Jorge Martins Alves, António Pedro Maldonado Martins Carvalho, Maria Alcina Gonçalves Correia, José Duarte Sousa e Rocha, Manuel da Costa Moreira da Rocha Correia, Maria Manuela de Sousa Moreira, José Miguel Alves Nogueira, José Manuel Lopes de Almeida, Marta do Rosário Martins Moreira Teixeira, Joaquim Luís Vieira Martins, José António dos Santos Vilela, António Filipe Moura Fernandes, Vítor Manuel Quintas Pinho, Joselina Maria Barbosa Fernandes Casaca, Agostinho Manuel Luís Monteiro.

Da Câmara Municipal (CM) participaram: o presidente, Gonçalo Rocha e os vereadores José Manuel Carvalho e António Rodrigues, Manuel Almeida Junot, Norberto Moreira, Vanessa Pereira e Filipe Valente.

Presidiu Gouveia Coelho, assessorado pelos secretários eleitos José Vieira Gonçalves e Giselda Neves.

**1. Novo Regimento da Assembleia Municipal**

Presidente da Mesa referiu que tinha a firme convicção de que a Lei atribuía-lhe a competência para apresentar a proposta do Regimento. Que a Mesa poderia também propor a nomeação de uma comissão para elaborar o Regimento mas não foi assim que aconteceu. Que a Mesa propôs e foi deliberado a aprovação de uma comissão para dar sugestões à Mesa, que estava na ata e foi isso que aconteceu. A comissão deu sugestões à Mesa e como era da sua competência legal, elaborou o Regimento. Que a Mesa tinha aproveitado o essencial das sugestões e tinha feito um trabalho que consistia na compilação nas normas legais dispersas. Que o projeto apresentado acolheu todas as sugestões que foram dirigidas à Mesa. A Proposta de Regimento elaborada pela Mesa para discussão era a mesma que tinham quando foi enviada a convocatória de fevereiro com a integração das sugestões feitas. Quanto à convocatória tinha cumprido o que tinha sido acordado. Que os membros da AM tinham o voto e a mesa orientava os trabalhos por Lei e pelo Regimento, e que iam exercer as suas competências com rigor e isenção, mas não abdicavam das funções e da capacidade de intervenção no exercício das funções que lhes foram confiadas. Que solicitava a todos a boa vontade e boa fé, porque para os interesses do Município e dos cidadãos eram um não assunto. Que era preciso que ultrapassassem a questão do Regimento porque tinham coisas muito importantes para tratar. A Mesa propôs que abordassem uma discussão na generalidade e depois passariam à especialidade.

Ricardo Jorge questionou a Mesa sobre o que é que iam discutir na generalidade?

Presidente da Mesa esclareceu que a discussão na generalidade de qualquer documento ou proposta tinha a ver com os princípios, filosofia e estrutura. No que dizia respeito a normas e capítulos em particular não introduziam o debate nesta matéria. Se não houvesse nada na generalidade passariam à discussão da especialidade.

Ricardo Jorge referiu que relativamente à Comissão que foi criada em plenário, talvez fosse de bom tom votarem a extinção da Comissão.

Presidente da Mesa esclareceu que a comissão tinha cessado as suas funções automaticamente porque tinha dado sugestões à Mesa.

Ricardo Jorge referiu que em relação ao conteúdo do Regimento, e apesar de terem manifestado o desacordo inicial e como depois não levantaram obstáculos à convocatória da sessão extraordinária, solicitou que confirmasse se tinha havido entendimento com o GM do PS na reunião que tinham tido para apresentarem uma proposta à Mesa.

Presidente da Mesa referiu que não deveriam abandonar a ordem de trabalhos para discutir o projeto de Regimento na generalidade. Que deveriam colocar as questões todas e depois a Mesa responderia.

Ricardo Jorge continuou para referir que o objectivo do GM do PSD era chegar a um entendimento com o GM do PS quanto ao teor do Regimento e apresentá-lo à Mesa. Que a Lei 75/2013 no artigo 29 nº. 1 al. a) referia que competia à Mesa elaborar o projeto de Regimento da AM ou em alternativa propor um grupo de trabalho para o efeito. Que quando o Sr. Presidente da Mesa dizia que não abdicava da sua competência e que dava a entender que era uma competência exclusiva, afinal não era uma competência exclusiva porque a Lei dizia que era competência da Mesa fazer a proposta ou propô-la aos GMs. Que a partir do momento que tinha aceitado a sugestão do GM do PSD reuniu com o GM do PS para chegarem a um entendimento e apresentarem uma proposta de Regimento, entendiam que estavam a usar uma faculdade própria nessa matéria, e a Mesa ao aceitar aquela proposta renunciou à competência alternativa que a Lei lhe conferia. Que o GM do PSD tinha reunido, tinha chegado a um entendimento em algumas coisas e a alguns pontos específicos do Regimento, e chegaram à conclusão que não tinham tempo suficiente para apresentarem um Regimento para apresentarem à Mesa e aos restantes membros do GM para aprovação. Que tinham comunicado isto ao Sr. Presidente da Mesa que manteve a convocatória e desse modo apresentou o seguinte requerimento que se transcreve:

Requeremos nos seguintes termos:

*1- encontrando-se os GMS do PS e do PSD a trabalhar de forma leal e profícua no sentido da apresentação de uma proposta de alteração do Regimento, tendo já dado passos importantes nesse sentido;*

*2- Considerando que a AM tem um regimento em vigor, recente e que tem permitido o bom desenrolar dos trabalhos;*

*3- Considerando que não existe qualquer urgência legal ou política na aprovação urgente e em cima do joelho, de um novo alterado regimento;*

*4- Considerando a deliberação da AM de dia 26 de Fevereiro que adiou a votação desse assunto para a reunião ordinária,*

*5- E, por fim, tendo em conta que já no próximo mês teremos uma reunião ordinária da AM já em Abril,*



**MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

*Requeremos:*

- a) *Seja o ponto desta AM extraordinária retirado, de modo a ser apresentada a proposta conjunta e consensual pelos GM do PS e do pelo PSD;*
- b) *Nos termos do art.º 53º, nº 1, al. a) da Lei 75/2013, requeremos à Mesa que, para a próxima reunião ordinária da AM, seja agendado o seguinte ponto: «apresentação, discussão e votação da proposta de novo ou de alterações ao regimento»*

Pedro Maldonado referiu que lhe parecia que tinha sido dirigido um requerimento à Mesa e que não podia ser ignorado.

Presidente da Mesa esclareceu que tinha sido lido um requerimento mas que não tinha sido entregue à Mesa, mas o Presidente da Mesa já o tinha indeferido. Que se fosse apresentado por escrito à Mesa colocava-o à votação.

José Lopes de Almeida referiu que não sabia bem se já estava em sessão extraordinária ou se estava na reunião ordinária. Que tinha assinado a senha de presença mas não sabia a que sessão respeitava.

Presidente da Mesa interrompeu para dizer que estavam na sessão extraordinária e que a “bagunça” tinha terminado.

José Lopes de Almeida continuou referindo que a “bagunça” estava a ser feita pelo Presidente da Mesa, porque apenas questionou se a senha de presença era referente à sessão extraordinária ou à sessão ordinária, e queria que isto fosse respondido pela Mesa. Que o Presidente da Mesa tinha uma especial responsabilidade social no conjunto da Lei e das normas legais. Que estava a alertá-lo que todas as ilegalidades que estavam a ser cometidas o PSD reservava o direito de as participar. Que pensava que iam discutir os problemas do Município que eram importantes, mas estavam a discutir um documento que era o Regimento interno da AM e que estavam a interromper os trabalhos da CM e do Município. Que gostava de saber o que ia votar. Se era uma revisão do anterior ou um novo Regimento. Que sempre se fez nos anos anteriores a adaptação e revisão ao Regimento. Que queria saber como ia ser votado o Regimento, se ia ser votado ponto a ponto ou se ia ser votado noutra sessão, e gostava que isto fosse esclarecido.

Ricardo Jorge questionou o Presidente da Mesa se tinha indeferido o requerimento que tinha apresentado.

Presidente da Mesa esclareceu que em relação à questão do Membro Lopes de Almeida estavam a discutir o novo Regimento da AM tal como estava na ordem de trabalhos. Que a AM tinha uma nova maioria, tinha uma Mesa e também sabia ler a Lei e tinha competência para apresentar um novo Regimento para um novo mandato. Que a AM era autónoma e tinha poder para apreciar e aprovar o seu Regimento. Que se não houvesse mais intervenções passaria à votação na generalidade.

Ricardo Jorge referiu que o requerimento que tinha apresentado era prévio e ficava prejudicado com a votação, por isso pediu um intervalo de 5 minutos para o imprimir e entregar à Mesa.

Presidente da Mesa esclareceu que o requerimento deveria ser entregue por escrito à Mesa.

O Presidente da Mesa suspendeu a sessão por 5 minutos.

O Presidente da Mesa iniciou os trabalhos.

Ricardo Jorge referiu que o requerimento não estava bem igual ao seu discurso mas o sentido era o mesmo e entregou-o à Mesa.

Presidente da Mesa esclareceu que quando já tinham terminado a discussão da generalidade tinha chegado um documento à Mesa do GM do PSD, que requeria o seguinte:

*“a)-Seja o ponto desta AM extraordinária retirado, de modo a ser apresentada a proposta conjunta e consensual pelos GM do PS e do pelo PSD; b)-Nos termos do art.º 53º, nº 1, al. a) da Lei 75/2013, requeremos à Mesa que, para a próxima reunião ordinária da AM, seja agendado o seguinte ponto: «apresentação, discussão e votação da proposta de novo ou de alterações ao regimento»”*

Referiu que tinha dúvidas quanto à legalidade disto, porque já se tinha discutido o documento e agora iam votar um requerimento para retirar o ponto.

José António Rocha apresentou um requerimento à Mesa do seguinte teor:

*“Considerando a conveniência em se obter o maior consenso possível sobre esta matéria; Considerando que a apresentação de propostas em plenário para discussão e apreciação na especialidade poderá arrastar-se por longo tempo; Considerando a conveniência em se apreciarem os restantes pontos pendentes da agenda da Reunião ordinária da AM de Fevereiro passado;*

*Propõe-se:*

*1-que seja submetido a votação e aprovado na generalidade o regimento apresentado pela Mesa da AM;*

*2-que se suspenda o debate e, no prazo de 10 dias, cada membro ou Grupo Municipal remeta à Mesa da AM todas as propostas de especialidade;*

*3-que a mesa da AM proceda à concertação das propostas recebidas com o seu regimento, e reapresente a proposta final ao plenário, evidenciando eventuais divergências.”*

Presidente da Mesa esclareceu que a Mesa foi confrontada com dois requerimentos e teria de os colocar à votação. No primeiro requerimento solicitavam que se retirasse o ponto de modo a ser apresentada a proposta conjunta e consensual e que fosse apresentado na próxima sessão ordinária. No segundo requerimento, que fosse submetido à votação e aprovado na generalidade o Regimento e que fosse suspenso o debate e que no prazo de 10 dias cada membro ou GM remetesse todas as propostas da especialidade e que a Mesa procedesse à concertação das propostas e que reapresentasse a proposta final evidenciando as eventuais diligências.



**MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

O Presidente da Mesa colocou à votação o primeiro requerimento.

A AM deliberou por maioria com 15 votos a favor (12 do GM do PSD e 3 do GM do PS Fátima Strecht, Rocha Pereira e Cátia Rodrigues) e 12 votos contra (do GM do PS), aprovar o primeiro requerimento.

Rocha Pereira apresentou uma declaração de voto que se transcreve na íntegra: “

*1 - Com vista a proceder a um "trabalho de análise e adequação do Regimento a AM às alterações legais" foi deliberado na AM de 30-11-2013 constituir uma Comissão para tal efeito, tendo o GM-PS indicado como seus representantes eu próprio e a Dr<sup>a</sup>. Fátima Strecht.*

*2 - Depois de desenvolvido o seu trabalho, e por consenso entre os representantes dos 2 partidos nessa Comissão, quer quanto à metodologia a seguir quer quanto às principais alterações a levar a efeito, foram entregues à Sr<sup>a</sup>. 1<sup>a</sup>. secretária da Mesa as conclusões/propostas da Comissão, que as remeteu ao Pr da Mesa, o qual não se sentiu agradado com a proposta.*

*3 - No dia 18 de Fevereiro, foi-nos remetida a 2<sup>a</sup> versão da convocatória acompanhada do "projecto do regimento(que só hoje foi possível concluir)". Para além de não considerar minimamente o trabalho desenvolvido pela Comissão, o Pr da Mesa enviou aquela proposta de Regimento sem ter dirigido uma só palavra prévia que fosse a qualquer membro da Comissão e daí que todos os membros da mesma se tenham sentido desconsiderados e desrespeitados pelo Pr da Mesa, que na AM de 26 de fevereiro não foi capaz de assumir de modo claro que a proposta em causa era da sua autoria.*

*4 - Em função disso e porque se recusou a retirar o assunto da ordem de trabalhos, o GM-PS viu-se obrigado a requerer a retirada do ponto da OT, o que viria a ser aprovado pela AM, com um único voto contra - o do próprio Pr da AM.*

*5 - A partir dessa data, 26 de fevereiro, a direção deste GM, enquanto tal, apenas foi convidada a estar presente numa reunião com o nosso congénere do PSD, realizada no passado dia 21, e que teve lugar a solicitação do PSD e que surge na sequência de uma reunião tida dia 17 entre a Mesa da AM e o GM-PSD.*

*6 - Apesar de não termos sido convidados para participar na reunião de dia 17 e apesar de não termos sido nem ouvidos nem achados quanto ao acordo entre o GM-PSD e a Mesa da AM para reunirmos com o PSD, para honrar a palavra dada por terceiros em nome da direção da bancada PS, aceitamos reunir com o PSD, no referido dia 21.*

*7 - Aí ficou assente o seguinte, e no que ao Regimento diz respeito, como forma de ultrapassar em definitivo o assunto*

*a) - Prescindir do trabalho desenvolvido pela Comissão de Revisão, não obstante as desconsiderações de que a mesma foi vítima e acima referidas;*

*b) - Considerar como elemento base de trabalho a proposta de Regimento que nos foi remetida a 18 de fevereiro, e já acima referida;*

*c) - Iniciar a discussão do Regimento, ficando o GM-PSD de nos remeter no decurso*

*desta semana, caso fosse possível, a sua abordagem preliminar àquele documento, o que aconteceu hoje mesmo, tendo-nos sido remetido um documento com 36 folhas;*  
*d) - Sendo óbvio que não haveria tempo útil para discutir e aprovar o assunto na AM de hoje, as direções dos dois GM deram entrada nesse mesmo dia nos Serviços da Assembleia Municipal de requerimento dirigido ao Sr Pr da Mesa, que recebeu o nº 17, do livro 2, Proc. P.P., em que solicitavamos a retirada do ponto da convocatória e o seu agendamento para a próxima AM ordinária a realizar em abril;*  
*e) - Em e.mail desse mesmo dia, pelas 21:07, o Pr da Mesa refere que "manterei a ordem de trabalhos".*

*8 - Face ao acima descrito e tendo em conta que:*

- a) O atual Regimento se manterá em vigor até à aprovação do novo Regimento;*
- b) Que o artigo 66º nº 1 do atual Regimento impõe que a sua alteração, total ou parcial, deva ser proposta por dois terços dos seus membros (18 membros) - o que não se logrou alcançar;*
- c) Que não se vislumbra o mínimo sentido de urgência no debate deste assunto neste momento;*
- d) Que o regular funcionamento dos órgãos autárquicos municipais, incluindo a AM, se encontra plenamente assegurado;*
- e) Que não está em causa nenhum setor estratégico da nossa vida colectiva, nomeadamente, saúde, justiça, ensino, serviços públicos, finanças municipais, orçamento ou outro similar;*

*É nosso entendimento, salvo melhor opinião, que não faz sentido incluir na ordem de trabalhos da sessão ordinária iniciada a 26 de fevereiro o ponto "Novo Regimento da Assembleia Municipal ", sendo, para mais que, e como se deixou referido no ponto 4º. foi deliberado por larguíssima maioria retirar o mesmo da ordem de trabalhos.*

*Em consequência, e por maioria de razão, menos comprehensível se torna a realização de uma assembleia extraordinária, quando nem tão pouco se concluiu a sessão ordinária iniciada a 26 de fevereiro.*

Ricardo Jorge referiu que os membros do GM do PSD tinham votado da maneira que o fizeram na convicção plena e profunda que estavam a defender os interesses dos Paivenses. Não estava em causa nenhum interesse fundamental de Castelo de Paiva nem dos Paivenses. Que tinham um Regimento que estava em vigor e podia continuar por tempo indeterminado e porque a proposta apresentada pela Mesa constituía apenas e só isto, era fazer de conta que se votava o que não se votava. Porque votar na generalidade uma coisa que não entrava em vigor para coisa nenhuma, para só em Abril ser votado em definitivo era fazer de conta que estavam a votar.

José António Rocha referiu que numa das declarações de voto tinha sido referido o GM do PS. Que queria esclarecer que fazia parte do GM do PS mas não tinha estado presente nas reuniões nem tinha sido convidado para tal.



**MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Presidente da Mesa referiu que a Mesa em defesa da sua honra teria muito para dizer, mas já bastava. Que a Mesa tinha cumprido o que tinha sido acordado e não mentia. Que o Presidente da Mesa pertencia à lista vencedora das eleições e não sabia se ainda havia feridas do processo eleitoral ou outro tipo de enganos. Que quando quisessem atingir e ferir pessoas, órgãos e desconsiderar os cidadãos que representavam, não vali ofender e mentir. Que deveriam ler, porque estava na ata, que não tinha sido proposta nem deliberada nenhuma comissão para fazer o Regimento.

O Presidente da Mesa declarou que a sessão extraordinária estava encerrada pelas 22h30, tendo-se aprovado a minuta desta acta, nos termos do nº. 3 artigo 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro.

